



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 25 de outubro de 2011

Edição nº 379

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 683**, de 24 de outubro de 2011

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o que dispõe o artigo 204 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **28 de outubro de 2011**, sexta-feira, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público, observado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º – Nas escolas municipais e nos centros municipais de educação infantil as aulas e demais atividades serão normais no dia 28 de outubro de 2011.

§ 2º – Nas demais repartições municipais, funcionarão no dia 28 de outubro de 2011 somente os serviços de caráter essencial, conforme escala preestabelecida, e outros previamente autorizados pela administração municipal, verificada a necessidade.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **EDITAL DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO TOLEDOPREV**

A Comissão Organizadora das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo, constituída pela Portaria nº 343, de 9 de setembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento das Eleições, aprovado pelo Decreto nº 469/2007, e o Edital de convocação TOLEDOPREV nº 01/2011,

**torna público** o resultado das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, realizadas no dia 21 de outubro de 2011:

<b>Candidatos representantes dos servidores ativos</b>	
<b>Para o Conselho Administrativo</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Total de Votos</b>
Amauri Vilmar Linke	592
Astor Pedro Christ	154
Luciana Roberta Felicetti Rech	209
Marli Bombardelli	120
Moacir Guerreiro Campos	73
Sirlei Theves Galvão Baettker	191
<b>Para o Conselho Fiscal</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Total de Votos</b>
Ângela Maria Zoletti	630
Ieda Rosa Greselle	602
<b>Candidatos representantes dos Servidores Inativos</b>	
<b>Para o Conselho Administrativo</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Total de Votos</b>
Amália Bueno de Col	11
Gerte Cecília Filipetto	13
Maria Laci Kunzler	22
<b>Para o Conselho Fiscal</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Total de Votos</b>
Julio Caetano Perondi	38
Nair Maria Novello	23

Toledo, 24 de outubro de 2011.

**Liliane da Silva Medeiros**

**Marcia Regina Gonçalves Ramos**

**Florinda Aparecida de Oliveira**

### **PORTARIA Nº 378**, de 24 de outubro de 2011

Exonera, a pedido, **Cláudio Kupski** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.296, de 17 de outubro de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Cláudio Kupski** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 17 de outubro de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2011.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 25 de outubro de 2011

Edição nº 379

Página 2

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 379**, de 24 de outubro de 2011

Reduz a jornada de trabalho e o subsídio de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 25 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando os despachos exarados no Pedido de Providências nº 495, de 14 de outubro de 2011, da Secretaria do Planejamento Estratégico,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica reduzida em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de novembro de 2011, a jornada de trabalho da servidora Maísa Carmen Kuhn Fazzolari, Secretária do Planejamento Estratégico do Município.

Parágrafo único – Em virtude da redução da jornada de trabalho referida no **caput** deste artigo, o subsídio da servidora nele mencionada também será reduzido na mesma proporção.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 70/2011-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo e em conformidade com o que dispõe o Regulamento do Concurso de Redação, item 4.2.1, da Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Julgadora do **Concurso de Redação "SE ESSA RUA FOSSE MINHA..."**, com o tema **"SEGURANÇA NO TRÂNSITO ... TODOS SERIAM RESPONSÁVEIS!"**, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: MARTA LEONEL BALIEIRO KUREK;

II – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO;

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO: EDERSON BRAZ PINTO;

IV – REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR: VANDERLEI DONIZETE RODRIGUES;

V – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: MARIA DO CARMO CABREIRA.

**Art. 2º** Cabe à Comissão Julgadora selecionar, dentre as redações elaboradas pelos alunos, os três melhores trabalhos, para participar da etapa final do concurso.

**Art. 3º** A Comissão Julgadora levará em consideração os critérios estabelecidos no Regulamento do Concurso.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2011.

**Janice Aparecida de Souza Salvador**  
Secretária Municipal da Educação

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 427/2011

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de barracão pré-moldado e passarela na Escola Egon Werner Bercht, situada na Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Mauá e 13 de Abril, Lote nº 532, Quadra nº 511, Vila Industrial, neste Município de Toledo - PR, de acordo com a matrícula nº 14.334 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e autorizado pela Lei ' R' nº 106 de 06 de outubro de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 11 de NOVEMBRO de 2011, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 150.379,26 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se do processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial sob nº 070/2011**, cujo objeto é aquisição de uma retroscavadeira para Secretaria de Infraestrutura Rural do município de Toledo – PR. Considerando que foi autorizada uma operação de crédito junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná para aquisição de diversos equipamentos e, dentre estes a retroscavadeira, ora licitada. Considerando a reprogramação orçamentária em virtude dessa operação, com base na conveniência e oportunidade,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 25 de outubro de 2011

Edição nº 379

Página 3

fundamento adotado para a decisão da **REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 070/2011**, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2011. **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO / PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial sob nº 096/2011**, cujo objeto é a seleção de propostas visando à aquisição de calendários de mesa para divulgação do BPC (Benefício de Prestação Continuada) na Escola, conforme o plano de ação e portaria 459 do MDS. Considerando o contido no Relatório de Lances dos Fornecedores (fls. 143) e descrição na ata (fls. 144) deste processo licitatório, o qual indica a habilitação de apenas 2 (duas) empresas no certame, bem como o parecer da Assessoria Jurídica (verso das fls. 147) no sentido de que restou prejudicada a competição entre licitantes, haja vista a ausência de disputa, ferindo o disposto no artigo 4º da Lei 10.520/2002, o que adoto como fundamento para a decisão de **REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 096/2011**, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2011. **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO/ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias de águas pluviais na Rua Isolde Timm, Loteamento Fachini, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 53.635,26 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.00 4.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.04 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1464//2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias de águas pluviais na Rua Isolde Timm, Loteamento Fachini, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR

GLOBAL: R\$ 53.635,26 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Contrato firmado em 20 de outubro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 179/2011.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 409/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 24 de Outubro de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo, visando atender o disposto na Lei Municipal 2.064 de 5 de agosto de 2011, que veda o plantio e a colocação de qualquer obstáculo nos passeios públicos no trecho correspondente a curva de concordância das ruas até a distância mínima de 5 (cinco) metros, contado do ponto de encontro dos alinhamentos prediais, o que vai resultar em supressão de algumas espécies arbóreas, e atendendo as disposições da Portaria 176/2007 do IAP, vem por esta convocar a todos interessados para participar de **audiência pública** a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal no dia 25 de outubro de 2011 às 19:00 horas. Toledo, 07 de outubro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
Prefeito do Município de Toledo

### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste convidar os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA TRIMESTRAL**, relativa aos meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO de 2011**, que será realizada no dia **27 de OUTUBRO de 2011 – quinta-feira, às 18h30min**, no Auditório e Plenário da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

**DENISE LIELL**  
Secretária da Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 25 de outubro de 2011

Edição nº 379

Página 4

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011.

O MUNICÍPIO de **TOLEDO**, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de Novembro de 2011, na Prefeitura do Município de Toledo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Caminhão Caçamba Basculante Traçado 6x4	03	775.500,00
02	Caminhão Caçamba Basculante Trucado (6x2)	01	235.000,00
03	Retroescavadeira 4x4	01	255.000,00
04	Motoniveladora	01	595.000,00
05	Escavadeira Hidráulica	01	680.000,00
06	Rolo Compactador combinado Tandem com Pneus	01	185.000,00
07	Rolo Compactador Pneumático	01	370.000,00

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro(a) Ademar, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3055-8895 - Fax: (045) 3378-1704 - E-mail [licitaco@toledo.pr.gov.br](mailto:licitaco@toledo.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), das 00 às 00 horas. **TOLEDO**, 24 de Outubro de 2011.

**ADEMAR ALCINDO ROEHR**  
PREGOEIRO

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **ATO Nº 33**, de 24 de outubro de 2011

Designa comissão parlamentar de inquérito para apurar possíveis irregularidades de gestão financeira na constituição de dívida da EMDUR e compras sem o devido processo de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do inciso III do artigo 26 e do artigo 46 e seus parágrafos, ambos do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Este Ato designa comissão parlamentar de inquérito para, nos termos dos artigos 48 e seus parágrafos e 49 do Regimento Interno, proceder à apuração de possíveis irregularidades de gestão financeira na constituição de dívida da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), consolidada em fevereiro de 2011, e de compras sem o devido processo de licitação entre janeiro de 2010 e fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - Ficam designados, para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes Vereadores:

- I - Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- II - João Martins, do PDT;
- III - Luís Fritzen, do PP;
- IV - Paulo dos Santos, do PT;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

§ 1º - A comissão disporá, nos termos do pedido de sua criação, do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por metade desse período, para a realização dos trabalhos propostos, a qual deverá produzir relatório com suas conclusões e elaborar, se concluir pela procedência

das denúncias, projeto de resolução para sobre ele o Plenário se manifestar.

§ 2º - Publicado o ato designativo dos membros desta Comissão, será realizada reunião para escolha dentre eles quem a presidirá e quem exercerá a relatoria, passando a considerar-se instalada.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 24 de outubro de 2011

**ADELAR HOLSBACH**  
Presidente da Câmara Municipal

### **CONTRATO Nº 009/2011**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa CLAUDEMIR S DA SILVA E CIA. LTDA. - ME firmaram contrato cujo objeto é a execução global (material e mão-de-obra) para a ampliação e reforma do Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo em 64,12m<sup>2</sup> de área de construção, localizada na Rua Sarandi, 1049 - Centro, neste Município de Toledo, Paraná. **Prazo de execução:** 150 (cento e cinquenta) dias e vigência do contrato de 360 (trezentos e sessenta dias) dias. **Valor global:** R\$ 223.863,67 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Contrato firmado em 17.10.2011, conforme conclusões do processo de licitação **Tomada de Preços nº 001/2011**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 25 de outubro de 2011

Edição nº 379

Página 5

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, convocar os Conselheiros Titulares e convidar os Conselheiros Suplentes para Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2011 às 18h30m no Auditório do antigo Fórum, cito a Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, para tratar da seguinte pauta:

- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas/expedidas);
- Apreciação e votação da Ata 284;
- Avaliação do Relatório de Vistoria das Unidades de Saúde pela Vigilância Sanitária – Proposta de Resolução nº 20;
- Proposta de Resolução nº 21;
- Informes da Secretaria de Saúde;
- Assuntos Gerais.

Toledo, 24 de outubro de 2011

RODRIGO MELONARI  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### COMUNICADO

**A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), através da Comissão Organizadora das eleições, leva ao conhecimento de todos os segurados, o resultado oficial das eleições do Conselho Diretor e Junta Administrativa, realizada no dia 21 de outubro de 2011.**

### CONSELHO DIRETOR – Poder Executivo

**Membro efetivo:**

- **IVANA MARIA DALL'AGNOL** 779 VOTOS

**Membro suplente:**

- **RODRIGO MELONARI** 621 VOTOS

### CONSELHO DIRETOR – Poder Legislativo

**Membro efetivo:**

- **TEREZINHA AUDETE RICHETI DAL BOSCO** 28 VOTOS

### JUNTA ADMINISTRATIVA:

**Membros efetivos:**

- **ANA CANDIDA LOCATELLI** 534 VOTOS

- **IEDA ROSA GRESELLE** 483 VOTOS

**Membro suplente:**

- **GENI SERAFIN HUNHOFF** 426 VOTOS

Toledo, 24 de outubro de 2011.

Comissão Organizadora

**EDILZA GOMES COUTINHO**  
SUPERINDENTE DA CAST

**MOACIR GUEIRRO DE CAMPOS**  
REPRES. DO SINDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

**BERNARDETE S. M. DA SILVA**  
REPRESENTANTE DO CONSELHO DIRETOR

**DIANE ARLETE HENZ**  
REPRESENTANTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.